

PROGRAMA DE ACESSO da UFRB

EDITAL 13 /2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna público o presente edital para a seleção de **ESTUDANTES/GESTORES** para o **PROGRAMA DE ACESSO UFRB/PROPAAE - PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS**, em convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

1. DO PROJETO

O PROGRAMA DE ACESSO - UFRB/PROPAAE - PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS tem o objetivo de democratizar o acesso dos estudantes da escola pública à Educação Superior, preparando os estudantes para os processos seletivos.

O Projeto tem por objetivo preparar estudantes do 3º. Ano do Ensino Médio da Rede Pública de Educação, ou egressos no ano de 2009, e anteriores, por meio de aulas preparatórias para os processos seletivos de ingresso no Ensino Superior.

2. DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR

Serão oferecidas turmas com as seguintes disciplinas: Português /Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), História e Geografia.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 07 (sete) vagas para estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRB, para atuarem como **gestores pedagógicos** nas unidades de:

Amargosa: 02 (duas) vagas

Brejões: 01 (uma) vaga

Governador Mangabeira: 02 (duas) vagas

Quixabeira: 01 (uma) vaga

Sapeçu: 01 (uma) vaga

4. DAS ATIVIDADES DO GESTOR

O gestor pedagógico do curso pré-vestibular desenvolverá atividades de cunho administrativas e educacionais referentes a:

- Organização e guarda dos diários de classe; organização de recursos materiais necessários à ocorrência da aula; registro da frequência e ausência dos professores monitores e dos alunos; participação em reuniões, capacitação e participação em quaisquer eventos para os quais for convocado; organização para o funcionamento diário do curso, envio de materiais via e-mail, elaboração de relatório entre outros.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFRB;
- b) Cursar o 5º. semestre ou posteriores do curso de graduação;
- c) Não ser concluinte do curso de graduação ou pós-graduação;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais (período noturno) para atuação no Projeto Universidade para Todos;
- f) Ter conhecimento sobre informática básica;
- g) Não estar vinculado a outros estágios ou projetos com remuneração.

5.1 DOS DOCUMENTOS

Para estudantes da graduação/pós-graduação

1. Comprovante de matrícula
2. Histórico acadêmico
3. RG, CPF
4. 01 foto 3X4
5. Comprovante bancário de conta corrente
6. Currículo Vitae

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **22 de abril à 05 de maio de 2010**, nos Centros da UFRB.

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos exigidos e entregar em qualquer dos campi.

Em **AMARGOSA**: no Prédio Administrativo da UFRB (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia) (prédio antigo), com Aparecida (Cida), das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Em **CACHOEIRA**: na sala da PROPAAE/CAHL, 1º andar no Prédio Administrativo das 9h às 17h.

Em **CRUZ DAS ALMAS** na sala da PROPAAE NO PRÉDIO DA REITORIA, das 8h às 12h e das 13h às 17h. de segunda a quinta-feira. Na sexta, das 8h às 12h.

Em **SANTO ANTÔNIO de JESUS** na sala da PROPAAE/CCS, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7. DA SELEÇÃO

A seleção constará de: análise do Currículo Vitae, de Histórico Acadêmico, da disponibilidade de carga horária e entrevista, cujo agendamento será divulgado no site da UFRB.

8. DOS RESULTADOS

Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a assinatura do contrato de gestão.

9. DA REMUNERAÇÃO

O/a gestor (a) fará jus à remuneração no valor de **400,00** (quatrocentos reais) mensais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

A Coordenação Geral poderá proceder a substituição do gestor, constatada a sua inadequação aos objetivos do Projeto, ou para que se preserve a qualidade, eficácia e eficiência nas ações planejadas.

Os casos omissos neste Edital serão encaminhados pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Cruz das Almas, 22 de abril de 2010.

Rita de Cássia Dias

Pró-Reitora - PROPAAE